



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00240/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009582/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013191/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00240/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, A EMPRESA KING AUTOMOTORES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **KING AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.594/0001-81, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, nº 3505, Jabour, Vitória/ES - CEP: 29.072-260, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 049.158.006-10 e RG nº MG 11.820.431, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1512, Edifício Le Baron, Apto 1.804, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29.055-642, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Fedearl nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00240/2016 por mais 12 (doze) meses ou até a homologação do novo processo licitatório e, o reajuste (atualização) de aproximadamente 3,0920% ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 14 de julho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do mesmo, é de R\$ 105.078,60 (cento e cinco mil setenta e oito reais e sessenta centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 8.756,55 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em parcelas mensais iguais e sucessivas.**

**2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Frota . Locação de Veículos e Máquinas para a Frota Municipal - 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de julho de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

Marcio Castelo Branco Gonçalves  
**King Automotores Ltda**  
**CONTRATADA**